Resolução nº : 2303/2003
Protocolo nº : 78720/00
Origem : MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Interessada : MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas de convênio, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO e a COPEL, nos exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R$ 176.520,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

II – Advertir o Sr. José Crotti, Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA